



Poder Executivo Municipal  
**Prefeitura Municipal De Rio Branco**  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

**OFÍCIO Nº SAERB-OFI-2022/00146**

Rio Branco, 18 de julho de 2022.

Valtim José da Silva  
Secretário da Casa Civil

Assunto: INDICAÇÕES DO OFICIO Nº SMCC-OFI-2022/00346 - ANEXO DO OFICIO Nº 98, DE 28 DE ABRIL DE 2022/CMRB

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme solicitado via OFICIO Nº SMCC-OFI-2022/00346 - ANEXO DO OFICIO Nº 98, DE 28 DE ABRIL DE 2022/CMRB Em resposta as indicações dos vereadores em anexo, provenientes da Câmara de Vereadores de Rio Branco.

Atenciosamente,

Enoque Pereira de Lima  
Diretor Presidente  
Diretoria da Presidência



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 15:01hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 23732-9031 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732-9031>

Classif. documental

06.01.04.04





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete Vereador Cap. N.Lima - PP

INDICAÇÃO \_\_\_\_\_ 2022

#### Descrição

Indico à Mesa Diretora com fulcro no Título IV, capítulo II, art. 113 e, capítulo IV, art. 131, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa, que seja o presente encaminhado ao Senhor prefeito de Rio Branco Tião Bocalom, para que providencie, junto ao setor competente serviços de rede de esgotos , **E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS** no seguinte endereço: Rua Milton Maciel, Rua Edmundo Pinto e Travessa Adalberto Aragão – Bairro Santa Cecília

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”  
26 de Abril de 2022.

Cap. N. Lima  
Vereador -PP

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque  
Rio Branco – Acre - CEP: 69.900.550 - Fone: (68) 3302-7200  
Email: [manoelnlima062@gmail.com](mailto:manoelnlima062@gmail.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152716-805 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152716-805>



SAERBOFI202200146A



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete Vereador Cap. N.Lima - PP

### Justificativa

Atendendo pedido dos moradores das Ruas Milton Maciel, Edmundo Pinto e Travessa Adalberto Aragão – Bairro Santa Cecília, e pela relevância dos seus objetivos, apresento esta indicação para que a Prefeitura Municipal de Rio Branco junto aos órgãos competentes tome providências dos serviços necessários, naquele Bairro, onde as famílias que morram neste endereço pedem ajuda. Considerando que é obrigação da prefeitura zelar pelo bem da cidade, e executar as obras do município com responsabilidade. As ruas de nossos bairros estão em total abandono, um verdadeiro caos, fotos em anexo.

Cap. N. Lima  
Vereador -PP

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque  
Rio Branco – Acre - CEP: 69.900.550 - Fone: (68) 3302-7200  
Email: [manoelnlima062@gmail.com](mailto:manoelnlima062@gmail.com)



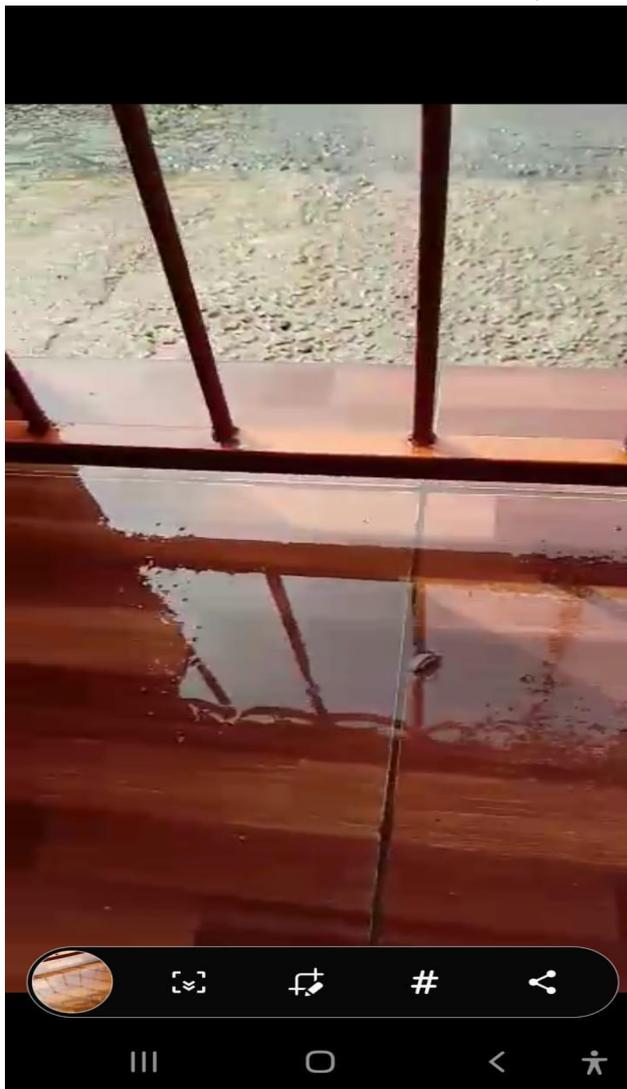
Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152716-805 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152716-805>



SAERBOF1202200146A



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete Vereador Cap. N.Lima - PP



Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque  
Rio Branco – Acre - CEP: 69.900.550 - Fone: (68) 3302-7200  
Email: [manoelnlima062@gmail.com](mailto:manoelnlima062@gmail.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152716-805 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152716-805>





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete Vereador Cap. N.Lima - PP



Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque  
Rio Branco – Acre - CEP: 69.900.550 - Fone: (68) 3302-7200  
Email: [manoelnlima062@gmail.com](mailto:manoelnlima062@gmail.com)



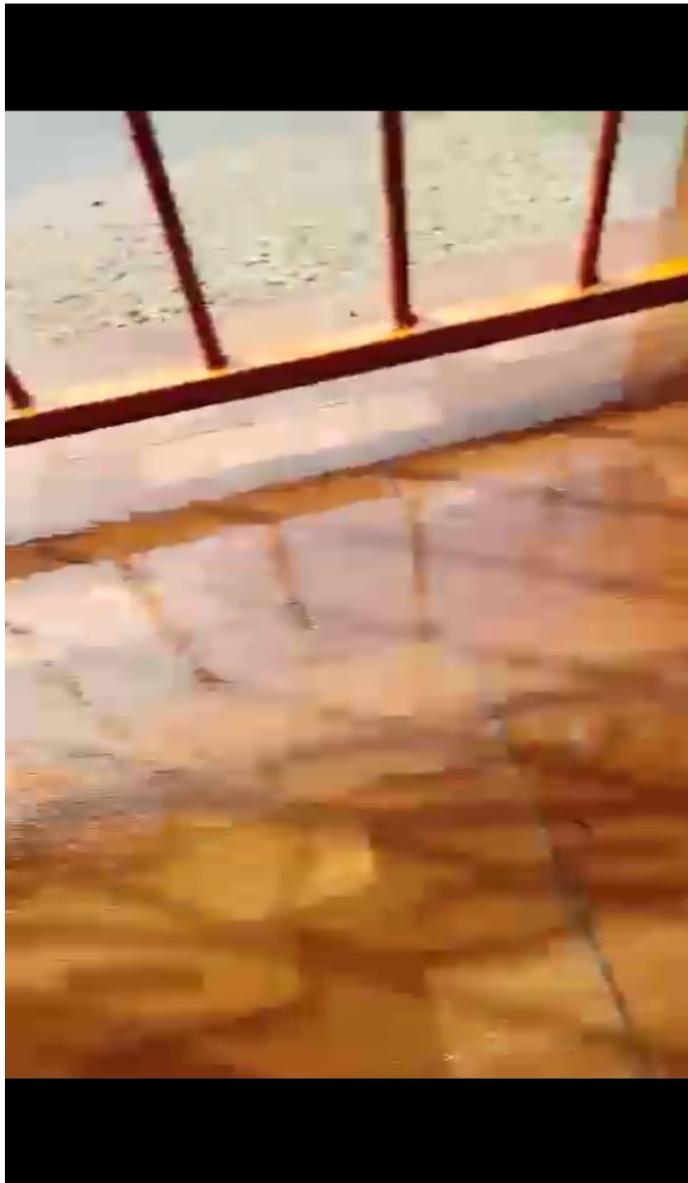
Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152716-805 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152716-805>



SAERBOFI202200146A



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO  
ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete Vereador Cap. N.Lima - PP



Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque  
Rio Branco – Acre - CEP: 69.900.550 - Fone: (68) 3302-7200  
Email: [manoeInlima062@gmail.com](mailto:manoeInlima062@gmail.com)



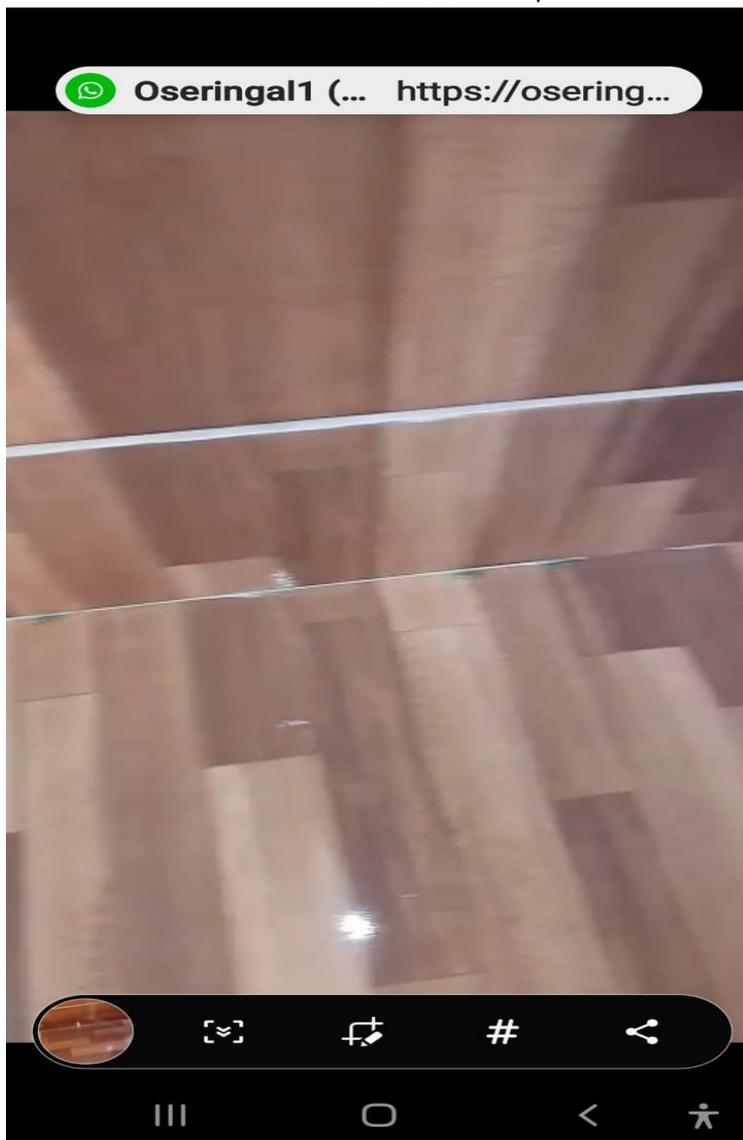
Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152716-805 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152716-805>



SAERBOFI202200146A



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete Vereador Cap. N.Lima - PP



Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque  
Rio Branco – Acre - CEP: 69.900.550 - Fone: (68) 3302-7200  
Email: [manoelnlima062@gmail.com](mailto:manoelnlima062@gmail.com)



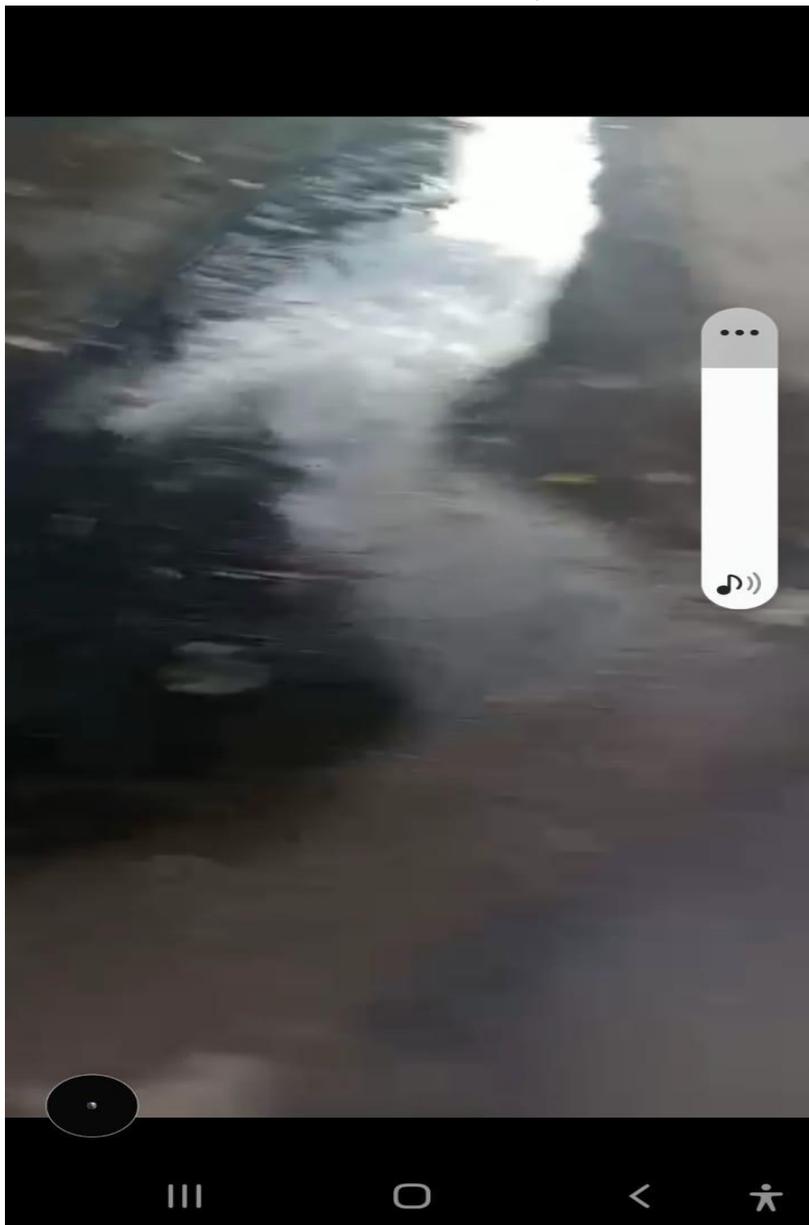
Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152716-805 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152716-805>



SAERBOFI202200146A



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete Vereador Cap. N.Lima - PP



Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque  
Rio Branco – Acre - CEP: 69.900.550 - Fone: (68) 3302-7200  
Email: [manoelnlima062@gmail.com](mailto:manoelnlima062@gmail.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152716-805 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152716-805>



SAERBOFI202200146A



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete Vereador Cap. N.Lima - PP



Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque  
Rio Branco – Acre - CEP: 69.900.550 - Fone: (68) 3302-7200  
Email: [manoelnlima062@gmail.com](mailto:manoelnlima062@gmail.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152716-805 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152716-805>



SAERBOFI202200146A



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete Vereador Cap. N.Lima - PP



Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque  
Rio Branco – Acre - CEP: 69.900.550 - Fone: (68) 3302-7200  
Email: [manoelnlima062@gmail.com](mailto:manoelnlima062@gmail.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152716-805 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152716-805>



SAERBOFI202200146A



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO  
ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete Vereador Cap. N.Lima - PP



Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque  
Rio Branco – Acre - CEP: 69.900.550 - Fone: (68) 3302-7200  
Email: [manoelnlima062@gmail.com](mailto:manoelnlima062@gmail.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152716-805 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152716-805>



SAERBOFI202200146A



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO  
ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete Vereador Cap. N.Lima - PP



Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque  
Rio Branco – Acre - CEP: 69.900.550 - Fone: (68) 3302-7200  
Email: [manoelnlima062@gmail.com](mailto:manoelnlima062@gmail.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152716-805 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152716-805>





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete Vereador Cap. N.Lima - PP



Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque  
Rio Branco – Acre - CEP: 69.900.550 - Fone: (68) 3302-7200  
Email: [manoelnlima062@gmail.com](mailto:manoelnlima062@gmail.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152716-805 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152716-805>



SAERBOFI202200146A

## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Cap. N.Lima.

**Assunto:** Resposta à Indicação 3590 - SAERB Referente ao OFICIO/SMCC Nº 346/2022, Anexo do Ofício Nº 98, de 28 de Abril de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Serviços de Esgoto na Rua Milton Maciel, na Rua Edmundo Pinto e Travessa Adalberto Aragão, Bairro Santa Cecília, em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Na referida região possui rede coletora onde esta foi executada pelo então DEPASA, por meio do programa Ruas do Povo, e não foi finalizado até o momento e, tampouco, repassado para esta Autarquia.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Vale lembrar também que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, Revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 18 de julho de 2022.

### ELABORAÇÃO:

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB



Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022**

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto da Rua Rio de Janeiro, Bairro Tancredo Neves.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia \_\_\_\_ de Abril de 2022.

  
**EMERSON JARUDE**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo ao pedido dos moradores da Rua Rio de Janeiro, Bairro Tancredo Neves, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois na região os moradores reclamam que o esgoto entope e transborda pelo local, causando alagamentos, mau-cheiro e transtorno a quem ali habita.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152717-806 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152717-806>



SAERBOFI202200146A



---

**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**ANEXO**



Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152717-806 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152717-806>



SAERBOFI202200146A

## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

**Assunto:** Resposta à Indicação 3530 - SAERB Referente ao OFICIO/SMCC Nº 346/2022, Anexo do Ofício Nº 98, de 28 de Abril de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Desobstrução da Rede Coletora de Esgoto da Rua Rio de Janeiro, Bairro Tancredo Neves, em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Na referida região possui rede coletora onde esta foi executada pelo então DEPASA, por meio do programa Ruas do Povo, e não foi finalizado até o momento e, tampouco, repassado para esta Autarquia.

Vale lembrar também que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, Revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 18 de julho de 2022.

**ELABORAÇÃO:**

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - D/TEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022**

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto da Rua Eldorado, Bairro Rui Lino II.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia \_\_\_\_ de Abril de 2022.

  
**EMERSON JARUDE**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo ao pedido de Maria das Graças domiciliada na Rua Eldorado, Bairro Rui Lino II, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois na região os moradores reclamam que o esgoto entope e transborda pelo local, causando alagamentos, mau-cheiro e transtorno a quem ali habita.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152720-830 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152720-830>



SAERBOFI202200146A



---

**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**ANEXO**



Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152720-830 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152720-830>



SAERBOFI202200146A

## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

**Assunto:** Resposta à Indicação 3502 - SAERB Referente ao OFICIO/SMCC Nº 346/2022, Anexo do Ofício Nº 98, de 28 de Abril de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Desobstrução da Rede Coletora de Esgoto da Rua Eldorado, Bairro Rui Lino II, em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Vale lembrar também que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, Revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 18 de julho de 2022.

### ELABORAÇÃO:

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB



Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022**

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto da Rua Eldorado, Bairro Rui Lino II.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia \_\_\_\_ de Abril de 2022.

  
**EMERSON JARUDE**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo ao pedido de Maria das Graças domiciliada na Rua Eldorado, Bairro Rui Lino II, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois na região os moradores reclamam que o esgoto entope e transborda pelo local, causando alagamentos, mau-cheiro e transtorno a quem ali habita.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152721-831 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152721-831>



SAERBOFI202200146A



---

**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**ANEXO**



Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152721-831 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152721-831>



SAERBOFI202200146A

## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

**Assunto:** Resposta à Indicação 3502 - SAERB Referente ao OFICIO/SMCC Nº 346/2022, Anexo do Ofício Nº 98, de 28 de Abril de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Desobstrução da Rede Coletora de Esgoto da Rua Eldorado, Bairro Rui Lino II, em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Vale lembrar também que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, Revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 18 de julho de 2022.

### ELABORAÇÃO:

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)



## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Eng<sup>o</sup> Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

**Assunto:** Resposta à Indicação 3488 - SAERB Referente ao OFICIO/SMCC Nº 346/2022, Anexo do Ofício Nº 98, de 28 de Abril de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Instalação da Rede Coletora de Esgoto da Travessa Tabaco, Bairro Joafra, em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Com relação à instalação de rede coletora de esgoto, é necessário realizar um estudo da bacia, ou seja, da região e, posteriormente, elaboração de projeto, captação de recurso, processo licitatório e contratação de empresa para realização dos serviços.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Vale lembrar também que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, Revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.  
É o Relatório.

Rio Branco – AC, 18 de julho de 2022.

### ELABORAÇÃO:

Eng<sup>o</sup> Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022**

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto da Rua Parati, Residencial Aroeira.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia \_\_\_\_ de Abril de 2022.

  
**EMERSON JARUDE**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo ao pedido de Valdenira domiciliada na Rua Parati, Residencial Aroeira, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois na região os moradores reclamam que o esgoto entope e transborda pelo local, causando alagamentos, mau-cheiro e transtorno a quem ali habita.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152723-833 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152723-833>



SAERBOFI202200146A



---

**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**ANEXO**



Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 18/07/2022 - 14:59hs.  
Documento Nº: 23732.152723-833 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23732.152723-833>



SAERBOFI202200146A

## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

**Assunto:** Resposta à Indicação 3480 - SAERB Referente ao OFICIO/SMCC Nº 346/2022, Anexo do Ofício Nº 98, de 28 de Abril de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Desobstrução da Rede coletora de Esgoto na Rua Parati, Residencial Aroeira, Bairro Calafate, em Rio Branco.

### **1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:**

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada in loco uma vistoria para averiguação do problema e se há relação ou não com a rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 15 de julho de 2022.

### **ELABORAÇÃO:**

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)

